



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretarias Municipais de Administração e Planejamento**  
**e Finanças**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR**

**OBJETO:** Contratação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de Sistemas De Gestão Pública Municipal Para A Administração De Itaquiraí/MS, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho.

**1. DA DEFINIÇÃO**

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o documento que apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, finalidades, metas, instrumento de medição, forma de acompanhamento, periodicidade e mecanismo de cálculo, adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

**2. OBJETIVOS A ATINGIR**

2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, cujo principal objetivo é assegurar a prestação dos serviços em níveis elevados de qualidade.

**3. FORMA DE AVALIAÇÃO**

3.1. Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

3.2. Este anexo é parte indissociável do Contrato **XXX/20XX** firmado a partir do Processo nº **XXX/20XX** e de seus demais anexos.

3.3. Na utilização do referido Instrumento de Medição serão observadas as cláusulas e disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência – anexos ao edital.

3.4. A cada Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento corresponderá aplicação individualizada do IMR.

3.5. O valor devido a título de pagamento mensal à contratada será mensurado a partir da aplicação das condições do presente IMR.

**4. SANÇÕES**



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

4.1. A aplicação de índices de desconto do IMR caracteriza-se como instrumento de gestão contratual, não configurando sanção. A Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

#### 5. INDICADORES

5.1. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, finalidades, metas, instrumento de medição, forma de acompanhamento, periodicidade e mecanismo de cálculo.

<b>INDICADOR 1: PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO</b>	
Finalidade	Cumprimento dos prazos estabelecidos no termo de referência e contrato.
Meta a cumprir	Prestação de serviços de acordo com as necessidades para atendimento da demanda.
Instrumento de medição	Conferência local
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelo fiscal de contrato
Periodicidade	Parcelada (informar conforme prazo de entrega do TR)
Mecanismo de cálculo	1% de desconto para cada 1 dia de atraso que impactou no resultado. 0,5% de desconto para cada 1 dia de atraso que não impactou no resultado.

<b>INDICADOR 2: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Finalidade	Verificação da qualidade da prestação dos serviços.
Meta a cumprir	Prestação de serviços de acordo com as especificações do termo de referência.
Instrumento de medição	Conferência local
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelo fiscal de contrato
Periodicidade	Parcelada (informar conforme prazo de entrega do TR)



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretarias Municipais de Administração e Planejamento**  
**e Finanças**

Mecanismo de cálculo	5% de desconto para situação que não impactou no resultado. 10% de desconto para situação que causou médio impacto ao resultado. 30% de desconto para situação que causou grave impacto ao resultado.
----------------------	---

## 6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

<b>INDICADOR 1: PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO</b>	
Data da ocorrência:	XXX
Descrição:	XXX
Descontos:	XXX
<b>INDICADOR 2: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
Data da ocorrência:	XXX
Descrição:	XXX
Descontos:	XXX
Total dos descontos:	XXX

Itaquiraí/MS, 17 de julho de 2025.

O presente Instrumento de Medição de Resultados-IMR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações

Janali da Silva Ferreira Lacerda – Diretora de Serviço

Celso Arena Caloi Junior – Técnico de Informática



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretarias Municipais de Administração e Planejamento**  
**e Finanças**

Aprovado por:

Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Administração  
Edilson Luiz Pereira – Secretário de Planejamento e Finanças



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF20-B4A4-8DFD-CEC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 17/07/2025 13:14:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 17/07/2025 13:15:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CELSO ARENA CALOI JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-13) em 17/07/2025 13:15:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDILSON LUIZ PEREIRA (CPF 637.XXX.XXX-20) em 17/07/2025 13:20:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 17/07/2025 13:20:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EF20-B4A4-8DFD-CEC0>